



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3438/2023

Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira: CTG Tropeiros do Picó

CNPJ: 24.926.480/0001-84

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município

Período de Execução: 27/10/2023 até 13/07/2024

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº 24/2023 e 1º, 2º e 3º apostilamento de prazo

Valor total do repasse: R\$ 10 mil referente a emenda individual nº 108/2022

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas “Projeto Tradicionalismo em ação 01”:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 Reforma da Cozinha e Copa – Manutenção da sede	-Reformar a copa para melhor atender as pessoas e melhor visibilidade, melhoria na cozinha para melhor atender as demandas	Reforma na cozinha realizada através da reforma do forro e instalação de PVC, contrapiso e piso de cerâmica na cozinha. A copa também foi reformada, recebendo contrapiso e piso de cerâmica. Comprovado por fotografias. Meta realizada 100%
02 Culinária regional – Atividades Culturais	- Apresentar um prato típico aos participantes e realizar uma roda de conversa sobre a culinária regional	Meta realizada 100% contudo fora do prazo de competência da parceria, sendo a data da atividade culinária em 26/07/2024.

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.11.336 emitido em 31/10/2023

Data Transferência	da	Valor Transferência	da	Valor Transferido	Observações
19/03/2024		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	Parcela única paga no ano de 2024 durante o apostilamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

			de prazo de execução.
--	--	--	-----------------------

Análise do cumprimento do objeto: Através da análise dos documentos entregues junto ao anexo II – relatório de execução do objeto, foi constatado que a parceria pactuada com a entidade foi realizada da seguinte forma, a meta 01 foi executada durante o período da parceria, e a meta 02 – atividade cultural de culinária regional foi realizada no dia 26/07/2024, após o prazo final da vigência da parceria. Considerando a execução parcial das metas pactuadas no projeto “Tradicionalismo em ação 01”.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

item	Despesa	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação
01	Aquisição 4,5 kg de charque bovino	R\$ 202,45	R\$ 197,95	NF 5634 de 18/07/2024 CNPJ 11.468.603/0001-39 Jussara da Rosa Kaiser
02	02 Aquisição de 10 kg de arroz	R\$ 43,98	R\$ 57,98	NF 5635 de 18/07/2024 CNPJ 11.468.603/0001-39 Jussara da Rosa Kaiser NF 459 de 01/04/2024 CNPJ 01.269.615/0001-80 Vitória Materiais de Construção no valor total de R\$ 9.637,40
03	03 Aquisição de óleo de soja	R\$ 12,99	R\$ 6,99	
04	Aquisição de 70 m de cerâmica (piso)	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	
05	Aquisição de 74 pc de Listão	R\$ 562,40	R\$ 562,40	
06	Aquisição de 70 saca de cimento	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00	Competência de maio/2024 vencimento 05/06/2024 código 3095686265
07	Aquisição de 100 saca de cal	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	
08	Aquisição de 30 saca de cimento cola	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
09	Aquisição de 70 m de forro PVC	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	
10	Pagamento de 1 mês de luz	R\$ 150,00	R\$ 114,60	
	Total	R\$ 10.046,60	R\$ 10.014,92	

A partir das análises de monitoramento e avaliação verificou-se entre as despesas pagas o total de R\$ 10.014,92, sendo o valor de repasse de 10 mil reais, o valor excedente foi pago com recursos próprios da entidade. Contudo três despesas apresentadas através dos comprovantes de notas fiscais foram pagas fora da competência da parceria em 18/07/2024, somando valor de R\$ 262,92 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Considerando que as despesas devem ser realizadas no período de execução e que foi apostilados os prazos sendo a vigência final em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

13/07/2024, destacamos que o valor apontado deverá ser devolvido à Prefeitura, uma vez que despesas fora da competência são de responsabilidade da entidade.

Em suma, com recursos da Prefeitura dentro dos prazos e despesas previstas foram pagos o valor total de R\$ 9.752,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais), para conclusão desta análise, a comissão aponta a devolução do recurso não utilizado no período correto no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditorias no período.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2024.

Heron Saldanha de Freitas
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda individual nº 108/2022 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº 24/2023** com a Entidade CTG Tropeiros do Picó CNPJ nº.24.926.480/0001-84, no período compreendido entre 27/10/2023 até 13/07/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

O plano de trabalho pactuado prevê a execução de duas metas no projeto “Tradicionalismo em ação 01” referente a emenda individual nº.108/2022:

- 01 Reforma da Cozinha e Copa – Manutenção da sede;
- 02 Culinária regional – Atividades Culturais na sede da entidade.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Através do plano de trabalho Projeto “Tradicionalismo em ação 01”, verifica-se que foi realizado dentro do prazo da parceria, a meta 01, com aplicação do recurso na reforma da cozinha da entidade que realiza atividades cultural na zona rural para à comunidade e visitantes, com relação a meta 02 - Culinária regional – Atividades Culturais, a mesma foi comprovada a realização em 26/07/2024, após o período de vigência da parceria. De modo, que conclui-se pela aprovação com ressalvas sobre a execução do plano de trabalho, pactuado uma vez que o projeto final foi executado pela entidade fora da competência da parceria.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A transferência do recurso ocorreu durante o 2º apostilamento de prazo de execução da parceria, portanto, para haver tempo hábil da execução das ações programadas foi feito o 3º Apostilamento de prazo de execução. O pagamento de R\$ 10 mil foi realizado em parcela única, através do empenho nº.11.336 emitido em 31/10/2023, na data de 19/03/2024.

4. Análise dos documentos de despesa: Foram cumpridas as metas da seguinte forma: Meta 01 - durante o prazo de vigência no qual as despesas foram – Meta 01: Aquisição de 70 m de cerâmica (piso); 74 pc de Listão; 70 saco de cimento; 100 saca de cal; 30 saca de cimento cola; 70 m de forro PVC no valor total de R\$ 9.637,40 (nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

pagamento de um mês de luz no valor de R\$ 114,60 (cento e quatorze reais e sessenta centavos); para a meta 01 o valor total de execução foi de R\$ 9.752,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais); com relação a Meta 02: Foi adquirido alimentos para realizar a atividade de culinária regional, porém fora do prazo de execução da parceria, totalizando o gasto em R\$ 262,92 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). A partir das análises na fase de monitoramento e avaliação foi apontado o uso correto do recurso no valor de R\$ 9.752,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais), considerando o valor do repasse em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conclui-se pela devolução do recurso não utilizado no período correto em R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve no período.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

regularidade

regularidade com ressalvas, considerando que a meta 02 foi executada após o prazo final da vigência e que possui um saldo final a devolver no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 13 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria

ERNI SANTOS ROCHA

PORTARIA 26.219 DE 03/07/2024 EM SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR

Erni Santos Rocha
Secretário Secultur



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº.1307/2023 Edital Nº: 3438/2023

Termo de Fomento nº.24/2023 – 1º, 2º e 3º Termo de apostilamento de prazo

OSC parceria: CTG Tropeiros do Picó

CNPJ: 24.926.480/0001-84

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município no exercício de 2023

Período de Execução: 27/10/2023 até 13/07/2024

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) refe. Emenda individual nº.108/2022.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui-se pela aprovação com ressalvas sobre a execução do plano de trabalho, pactuado uma vez que o projeto final foi executado pela entidade fora da competência da parceria.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 13 de novembro de 2024.

Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069 _____

Heron Saldanha de Freitas – membro da Comissão –4782429 _____

Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437 _____

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.